

LEI Nº 433, de 10 de Fevereiro de 2021.

\* antes do dia da sessão de hoje tiveram  
assentados na Câmara Municipal de Francisco Santos  
os membros da Câmara Municipal de Francisco Santos  
*Redes Francisco Santos*  
PREFEITO DA CÂMARA

Dispõe sobre a autorização a afetar  
ao uso especial da Câmara Municipal  
de Vereadores, para fins de  
funcionamento de sede própria do  
legislativo municipal, de imóvel  
urbano de propriedade do  
município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, LUIS JOSÉ DE  
BARROS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do  
Município c/c a Constituição Federal, faz **saber** aos munícipes que o  
Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

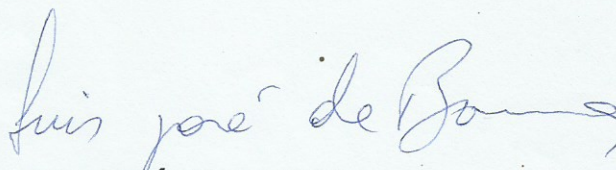
**Artigo 1º:** Fica afetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do  
Município de Francisco Santos - Pi, para fins de funcionamento da sede  
própria do Poder Legislativo, um imóvel de propriedade do Município de  
Francisco Santos - Pi, constando do seu acervo de prédios públicos,  
contendo as seguintes características: 01 prédio situado nesta cidade, à Rua  
Amadeu Rodrigues, nº 85, Centro, onde anteriormente funcionava a  
Secretaria Municipal de Agricultura.



**Artigo 2º:** O imóvel referido no artigo 1º desta Lei ficará desafetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Santos - Pi, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, se o Poder Legislativo der a ele destino diverso do previsto nesta lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

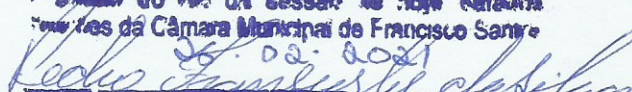
Francisco Santos - Pi, 09 de Fevereiro de 2021.

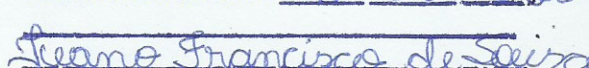


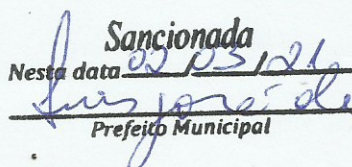
**LUIS JOSÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

Luis José de Barros  
Prefeito Municipal

Atestado do ato da sessão no nome Vereador  
Luis José de Barros  
26.02.2021  
  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Aprovado em: Unânime  
discussão por Unânime  
data das Sessões em 26.02.2021  
  
**SECRETARIO DA CÂMARA**

**Sancionada**  
Nesta data 22.03.21  
  
Prefeito Municipal